



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.390

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.020.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <i>Extra</i>
Data: <i>10/11/2020</i>

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.781/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA - R.E. nº 10.152**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.781/2.020**, onde o mesmo pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 20/05/2.015 a 19/05/2.020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos por meio do Ofício nº 181/2020/DAAC e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 5.781/2.020**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor **ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA - R.E. nº 10.152**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.198-9, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio** relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2022 a 31/01/2022;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de novembro de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo